



PUBLICADO

Extrema, **08 / 03 / 22**

LEI Nº. 4.523

DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dá denominação a logradouro público:

“Estrada Municipal José Manoel Rocha”

“Zequinha Neco”.

(Autoria – Vereador Leandro Marinho.)

O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ MANOEL ROCHA” “Zequinha Neco”**, a estrada que se inicia na MG 460 Horácio Marinho, no bairro das Furnas tendo como ponto de referência a Santa Cruz, no lado Direito para quem vai a Toledo MG.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -